

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº **xx**, de XX/XX/2019

*Resposta ao Ofício OFI.NII.102018.4306-02 da Fundação Renova, que diz respeito ao Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, no contexto da Nota Técnica nº 14 da CT-SHQA, Deliberação nº122 do CIF, Notificação nº17/2018 – DCI/GABIN*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP; e considerando as cláusulas 169 e 170, bem como as atribuições deste órgão colegiado; o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

### **Deliberação do CIF:**

Com base Deliberação CIF nº 75, Nota Técnica nº 14 da CT-SHQA, Deliberação CIF nº 122, Notificação nº17/2018 – DCI/GABIN – Processo número: 02001.001577/2016-20 e Nota Técnica nº 42 da CT-SHQA o CIF delibera por:

1. Determinar que a Fundação Renova apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, um Planejamento Estratégico dos serviços de apoio técnico e capacitação a serem prestados junto aos municípios, considerando o adequado dimensionamento das equipes e seu alinhamento com as demandas dos municípios e com as especificidades do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos.
2. Determinar que a Fundação Renova apresente também, no prazo de 30 (trinta) dias, as bases previstas no documento *Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos municípios*, formalizado na Deliberação nº 122 do CIF, em seus itens 5.3 – Diagnóstico dos municípios, 5.4 – Elaboração de Termo de Referência de Apoio Técnico e Capacitação e 5.5 – Reunião de partida com os municípios, nos moldes do proposto no referido documento, considerando que são essenciais para avaliação do Planejamento Estratégico a ser entregue em atendimento ao item 1 desta Deliberação.

Vitória, **XX** de junho de 2019.

Eduardo Fortunato Bim  
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO